



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 19/02/2025

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



GABINETE DA PREFEITA - Decreto - Nº 20250218-1

DECRETO MUNICIPAL Nº 20250218-1/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20250218-1/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS EXPEDIENTES DE CONTRATADOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos municipais, garantindo maior eficiência no atendimento à população;

CONSIDERANDO a importância de adequar a jornada de trabalho dos servidores municipais às demandas operacionais de cada setor, promovendo melhor distribuição das atividades e equilíbrio na carga horária;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de expediente visa assegurar melhor organização administrativa, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais e ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Alcântaras e do novo horário de expediente, dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fixar, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o horário de expediente da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Alcântaras para cargos **efetivos, em comissão e contratados** das **07:30h às 11:30h** no período da manhã e de **13h às 17h**, no período da tarde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 19 de fevereiro de 2025.

Charlyne Cunha Freire

PREFEITA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ALCÂNTARAS - 1957



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO(A)

CHARLYNE CUNHA FREIRE

VICE-PREFEITO(A)

JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR

ALDO CARVALHO ARAÚJO

secretario(a)

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

secretario(a)

BRUNO MACHADO DA CUNHA

secretario(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

secretario(a)

FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE SOUSA MENEZES

secretario(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA

secretario(a)

FRANCISCO EZEQUIEL GOMES CARVALHO

secretario(a)

FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO

secretario(a)

JOHN OLIVEIRA ALBUQUERQUE

secretario(a)

KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE

secretario(a)

KELVYA MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELOS PONTES

secretario(a)

MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE

secretario(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA FREIRE

secretario(a)

SÚZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME

secretario(a)

TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA

secretario(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras